



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes**

**EDITAL Nº 12/2018 – Proaes**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI**  
**Pró-Acessibilidade/2018**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição Federal de Ensino Superior - Ifes, o presente Edital do **Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI (Pró-Acessibilidade)**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Pró-Acessibilidade tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

## **2. DA FINALIDADE**

2.1 Selecionar bolsistas para apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, no âmbito administrativo e de acessibilidade comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão.

## **3. DOS OBJETIVOS**

3.1. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pelo NAI, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;

3.2 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas de inclusão e acessibilidade;

3.3 Contribuir com o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.4 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.5 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.6 Garantir a permanência e conclusão da educação superior aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.7 Promover a melhoria na realização das ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão.

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac.

4.2 Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2018, exceto para aqueles que só tenham monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso – TCC ou estágio supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

4.3 Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2017, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.4 Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no 2º semestre letivo de 2017, caso tenha sido bolsista da Proaes.

4.5 Estar cursando a primeira graduação.

4.6 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

4.7 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.8 Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes), ou dos Programas PIBID, PIBIC, PET ou Permanência ou assinar termo de desistência da mesma no caso de contemplação.

4.9 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão, sem prejuízos às suas atividades acadêmicas.

4.10 O estudante que optar por concorrer essa bolsa passará por uma entrevista com o pedagogo, a fim de verificarmos o perfil do candidato para as atividades a serem desenvolvidas.

4.11 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.12 Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes 2018:

a) Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras.

b) Ter concluído cursos na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).

c) Ter, obrigatoriamente, concluído cursos de Língua Brasileira de Sinais – Libras, em nível básico, com carga horária mínima de 100h (cem horas).

## 5 DAS DEFINIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.3 **Apoio às Ações de Acessibilidade:** entende-se um dos seguintes apoios: suporte em tradução e interpretação de Libras; leitor; auxílio na mobilidade da pessoa com deficiência; realizar leitura de provas/escrita e outros tipos de avaliações para acadêmicos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, que necessitem de tal apoio;

5.4 **Apoio como Tradutor/Intérprete de Libras:** deve possuir capacitação em Língua Brasileira de Sinais - Libras, pois deverá, além de dar suporte às ações de Apoio Administrativo, realizar a interpretação e tradução da Libras, dando suporte as necessidades da equipe pedagógica do NAI e no atendimento aos acadêmicos surdos ou com deficiência auditiva;

5.5 **Ações de Apoio Administrativo:** inclui atividades como: protocolar, receber e encaminhar documentos; auxiliar no atendimento ao público interno e externo; dar suportes em serviços de digitação; e apoio nas rotinas administrativas da unidade organizacional;

## 6 DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

6.3 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS DE RIO BRANCO			
CÓDIGO	Turno	Período de atividades	Vagas
RBR01	Manhã	Segunda a sexta	01
RBR03	Tarde	Segunda a sexta	01
CAMPUS FLORESTA			
CÓDIGO	Turno	Período de Atividades	Vagas
CZS01	Manhã	Segunda a Sexta	01
CZS02	Tarde	Segunda a Sexta	01
CZS03	Noite	Segunda a Sexta	01

6.4 A vigência deste edital será de maio à agosto de 2018, totalizando 4 (quatro) meses de bolsa.

6.5 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

7.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 a 18 de abril de 2018 (dias úteis), das 08h às 12h e das 14h às 17h.

7.4 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e do Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital e entregue

**No Campus Rio Branco** – no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.3 O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico** devidamente preenchidos, os seguintes documentos:

### a) Do estudante:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda dos três últimos meses;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado;
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de março ou abril de 2018;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de março ou abril 2018, quando for o caso;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a

cessão;

- Cópia do extrato bancário, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);
- Cópia de comprovante de conclusão cursos de Língua Brasileira de Sinais – Libras, em nível básico, com carga horária mínima de 100h (cem horas);
- Cópia de comprovante de atuação como monitor de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- Cópia de comprovante de aprovação na disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou na disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- Cópia de comprovante de conclusão de cursos na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).

**b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, caso seja menor de 18 anos;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao mês de março ou abril de 2018;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros) extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;

- Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de março ou abril 2018, quando for o caso;

8.4 A documentação exigida deverá ser entregue organizada conforme dados do grupo familiar e em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante, nos seguintes locais e horários.

**No Campus Rio Branco** – no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital, tendo três fases:

- Entrevista Pedagógica – Eliminatória e Classificatória;
- Avaliação de Títulos – Eliminatória e Classificatória;
- Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras – Eliminatória;
- Prova Prática de Leitura – Eliminatória;

### 9.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Eliminatória e Classificatória

9.2.1 A etapa de avaliação de títulos será eliminatória e classificatória, e obedecerá aos seguintes requisitos:

Seq.	Critério	Pontos
I	Ter cursado e sido aprovado na disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras.	04 pontos
II	Ter concluído curso na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).	03 pontos

9.2.2 Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:

- Maior vulnerabilidade socioeconômica;
- Maior coeficiente de rendimento acadêmico – para ingressantes em anos anteriores a 2017;
- A maior idade – para ingressantes em 2018.

**9.2.3** O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br), no **dia 20 de abril de 2018**.

9.3 Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras - caráter eliminatório

9.3.1 Os candidatos classificados na Avaliação de Títulos serão convocados, conforme cronograma, para a realização da Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras, a qual será eliminatória.

9.4 Prova prática de leitura – caráter eliminatório.

9.4.1 Os candidatos classificados na Avaliação de Títulos e não eliminados na Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras serão convocados, conforme cronograma, para a realização da Prova Prática de Leitura, a qual será eliminatória.

## 10 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 Todos os **resultados** serão publicados no endereço eletrônico: [www.ufac.br](http://www.ufac.br), conforme **cronograma** do item 11 deste Edital.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma do item 11 deste Edital, no mesmo local de realização das inscrições, das 08h às 12h e das 14h às 17h: na Secretaria do Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Rio Branco.

## 11 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições e Entrega da documentação.	16 a 18/04/2018 (dias úteis)
Resultado Preliminar da <b>Avaliação de Títulos</b> .	20/04/2018
<b>Recursos</b> contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	23 e 24/04/2018 - Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, das 8h às 12h ou 14h às 17h.
<b>Resultado Oficial da Avaliação de Títulos e Convocação para a Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras.</b>	26/04/2018
Realização da <b>Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras.</b>	27/04/2018 8h às 11h 14h às 17h
Recurso <b>contra o resultado da Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras.</b>	02/05/2018 8h às 11h 14h às 17h
Resultado Oficial da <b>Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras</b> e Convocação para a <b>Prova Prática de Leitura.</b>	03/05/2018 8h às 11h 14h às 17h
Realização da <b>Prova Prática de Leitura.</b>	04/05/2018 8h às 11h 14h às 17h



Recurso <b>contra o resultado da Prova Prática de Leitura</b>	07/05/2018 8h às 11h 14h às 17h
Resultado Final	10/05/2018
Assinatura do Termo de Compromisso – Rio Branco	11 e 14/05/2018 - Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, das 8h às 12h ou 14h às 17h.

## 12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 13.

12.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do bolsista.

12.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

12.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC, poderá ser reduzido o número de bolsas ofertados por esta Pró-Reitoria.

12.5 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quinhentos reais).

## 13 DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

13.1 Cumprir 20 (vinte) horas semanais das atividades estabelecidas pelo NAI.

13.2 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

13.2.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:

- a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

## **14 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA**

14.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 13.

14.2 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria.
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital.
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico.
- d) Por ter concluído o curso de graduação.
- e) Por reprovação por falta.
- f) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 13 deste Edital.
- g) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas no item 05.
- h) No caso de cancelamento pela alínea b, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

## **15 DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA**

15.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos indevidamente, nos casos de cancelamento pelos motivos descritos nas alíneas b e c, do subitem 14.2.

15.2 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) meses após a ciência do cancelamento.

15.2.1 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE.

15.3 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa.

16.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no indeferimento da

inscrição.

16.4 O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac, referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

16.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

16.6 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez.

16.7 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá convocar, a qualquer tempo, após a publicação do resultado final desta seleção, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

16.8 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/40, art. 299.

16.9 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Núcleo de Apoio à Inclusão NAI e em **Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil.

16.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes.

Rio Branco, AC, 12 de abril de 2018.

José Sérgio Lopes Siqueira  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PRÓ-ACESSIBILIDADE**

CAMPUS	RIO BRANCO	CÓDIGO DA VAGA	BRB01 (____) RBR02 (____)
SEU CURSO			
TURNO DO CURSO	MANHÃ ( )	TARDE ( )	NOITE ( )
MATRÍCULA		PERÍODO	
Nome Completo: _____			
CPF: _____ / RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	
Telefone Fixo: _____	Celular: _____	Telefone Trabalho: _____	
E-mail: _____			
<p><b>Eu, acima identificado, <u>DECLARO</u> que as informações prestadas nessa <b>Ficha de Inscrição</b> e no <b>Questionário Socioeconômico</b>, bem como a <b>documentação comprobatória</b>, em anexo, são de minha inteira responsabilidade e sujeitas às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Lei nº 2848/40), <i>in verbis</i>: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular”.</b></p> <p><b><u>DECLARO</u>, ainda, ter total conhecimento do Edital de Seleção e que aceito todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como as atividades de contrapartida para permanência no Programa.</b></p> <p style="text-align: right;">Rio Branco - Acre, _____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura do Requerente ou Responsável Legal)</p>			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**ATENÇÃO:**

O presente questionário tem o objetivo de conhecer a situação socioeconômica dos estudantes dos Cursos de Graduação da Ufac. O Preenchimento correto é obrigatório em todos os pontos e indispensável à participação no Programa de Assistência Estudantil desenvolvido pela Proaes, na Universidade Federal do Acre.

Todos os dados fornecidos são confidenciais.

**1 - DADOS DO ESTUDANTE**

Nome completo:				
Data de nascimento: ____/____/____			Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG:	Órgão Emissor:	Data de expedição:		
CPF:				
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) União Estável		( ) Casado ( ) Viúvo	( ) Divorciado ( ) Separado não judicialmente	
Tem filhos? ( ) Sim		( ) Não		
Em caso positivo, quantos? ( )				
Cor: ( ) Branco		( ) Pardo	( ) Negro	( ) Amarelo ( ) Indígena
Telefone residencial:		Celular:		
E-mail:				
Curso:		Nº da matrícula:		
Turno:		Período:	Semestre:	
Banco:		Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:		

## 2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE

<input type="checkbox"/> Depende financeiramente da renda dos pais	
<input type="checkbox"/> Depende financeiramente de outros parentes ou de terceiros	
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas <input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas	
Caso você desenvolva alguma atividade remunerada ou Estágio? Qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor Mensal
Possui atualmente alguma bolsa acadêmica? Informe qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Vigência da bolsa: Valor da bolsa: R\$
Recebe mensalmente apoio financeiro ou material da família? Financeiro, quanto? R\$	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Material, qual?

## 3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher considerando renda como toda e qualquer auferição de valores recebidos no mês proveniente de trabalho formal ou informal)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você)	<input type="checkbox"/> Até um salário mínimo
	<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos
	<input type="checkbox"/> De 3 a 4 salários mínimos
	<input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar? Você	<input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você)	<input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social? Qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$

**4 - CARACTERÍSTICAS DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE** (Preencher de acordo com as informações disponibilizadas no quadro 2 e 3)

Reside:	<input type="checkbox"/> com a família	<input type="checkbox"/> sozinho (a)	<input type="checkbox"/> com amigos	<input type="checkbox"/> com parentes
	<input type="checkbox"/> com uma família de favor	<input type="checkbox"/> só com o pai	<input type="checkbox"/> só com a mãe	<input type="checkbox"/> com os irmãos
	<input type="checkbox"/> com os filhos			

Declaro para fins de Cadastro Socioeconômico, ser esta a constituição do meu grupo familiar (incluindo o estudante).

Nº	Nome	Idade	Grau de parentesco	CPF	Renda	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							

#### 5 - PREENCHER NO CASO DE SER MANTIDO POR TERCEIRO QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO

Nome do responsável:			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Renda R\$
Pensionista?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Renda R\$
Grau de parentesco?			

#### 8 - CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Ponto de referência:		
Situação de moradia: <input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> República <input type="checkbox"/> Quarto alugado ( <input type="checkbox"/> Outros:			
Moradia do estudante: <input type="checkbox"/> Imóvel próprio		<input type="checkbox"/> Imóvel alugado	
<input type="checkbox"/> Imóvel financiado		<input type="checkbox"/> Imóvel cedido	
Se alugado, valor R\$		Se financiado, valor da parcela R\$	
Infraestrutura: Rua <input type="checkbox"/> pavimentada <input type="checkbox"/> não pavimentada			





Frequentou curso pré-vestibular: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Já possui graduação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Curso:	Instituição:
Forma de ingresso na UFAC: <input type="checkbox"/> Enem <input type="checkbox"/> Transferência	<input type="checkbox"/> Cotista <input type="checkbox"/> Portador de Diploma
Caso seu ingresso tenha sido por Sistema de Cotas informe: <input type="checkbox"/> Ensino médio em escolas públicas <input type="checkbox"/> Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	

## 11 - INFORMAÇÕES FAMILIARES

Você tem pais falecidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem:			
Situação conjugal dos seus pais é: <input type="checkbox"/> Casados <input type="checkbox"/> Separados			
<b>Nome da mãe:</b>			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$	
Pensionista?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$	
<b>Nome do pai:</b>			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$	
Pensionista?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$	

## 12 - PROBLEMAS NO NÚCLEO FAMILIAR

Na família existem casos de:				
<input type="checkbox"/> Alcoolismo	<input type="checkbox"/> Drogadição	<input type="checkbox"/> Doença	<input type="checkbox"/> Deficiência	<input type="checkbox"/> Desemprego
<input type="checkbox"/> Prisão	<input type="checkbox"/> Violência	<input type="checkbox"/> Outros	Especifique: _____	

## 13 - CONDIÇÕES DE SAÚDE

Você tem algum problema de saúde?		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual?
Sua assistência médica é prioritariamente		<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada	
Existe em seu grupo familiar pessoa com deficiência?				
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Quem?		Qual?
Você é acompanhado por algum Profissional de Saúde? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual?				

## 14 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA


